



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 016/2025

08 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 012/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Processo Nº 018125  
Protocolado às fls. 025  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
10 de 01 de 2.025  
  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 943268/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 501.375,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.054,40 (CONTRAPARTIDA)

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal – conforme Contrato de Repasse nº 943268/2023/MIDR/CAIXA, objetivando a execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, e o valor de R\$ 25.054,40 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 345) R\$ 25.054,40

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## JUSTIFICATIVA

### Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município, por intermédio do Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**